PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 216/07
Folha 002
Protocolo

Ofício nº038/Gab/07

Ouro Preto do Oeste, 24 de maio de 2007.

À Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº1106 de 24 de maio de 2007 que autoriza o Poder Executivo a receber em comodato, um Prédio cedido pela Loja Maçônica Estrela do Norte nº 14 de Ouro Preto do Oeste, medindo 436,50 m², localizado à Rua Olinda, 253, Bairro do INCRA, denominado Centro de Treinamento, neste Município, de formá gratuita por um período de 05 (cinco) meses, devendo o município arcar tão somente com as despesas de água, luz, limpeza, vigilância – monitoramento, bem como qualquer dano causado no imóvel, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 24/07
Folha 03
Protocolo

Mensagem nº 1088

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1106 de 24 de maio de 2007, que autoriza o Poder Executivo a receber em comodato, um Prédio cedido pela Loja Maçônica Estrela do Norte nº 14 de Ouro Preto do Oeste, medindo 436,50 m², localizado à Rua Olinda, 253, Bairro do INCRA, denominado Centro de Treinamento, neste Município, de forma gratuita por um período de 05 (cinco) meses, devendo o município arcar tão somente com as despesas de água, luz, limpeza, vigilância – monitoramento, bem como qualquer dano causado no imóvel, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A cedência do referido Prédio é para implantação das atividades do Centro de Geração de Renda – Pólo de Confecções. Sendo de uso exclusivo para as finalidades previstas no convênio nº 053/99/SUFRAMA.

A instalação do Pólo de Confecções trará grande benefício a comunidade carente deste, oferecendo mecanismos na capacitação da população, com isso gerando empregos de forma direta e indireta.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 24 de maio de 2007.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 256/07
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 1106, DE 24 DE MAIO DE 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM COMODATO PRÉDIO CEDIDO PELA LOJA MAÇÔNICA ESTRELA DO NORTE Nº 14 DE OURO PRETO DO OESTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, ARCANDO COM AS DEPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em comodato, de forma gratuita, o Prédio cedido pela Loja Maçônica Estrela do Norte nº 14 de Ouro Preto do Oeste, medindo 436,50 m², localizado à Rua Olinda, 253, Bairro do INCRA, denominado Centro de Treinamento.

Art. 2º O imóvel, objeto da presente lei será de uso exclusivamente para as finalidades previstas no convênio nº 053/99/SUFRAMA, com a implantação das atividades do Centro de Geração de Renda – Pólo de Confecções. Atendendo as exigências da SUFRAMA.

Art. 3º A Prefeitura deverá arcar com as despesas, de água, luz, vigilância, através de monitoramento, mantendo a guarda e a conservação do Prédio cedido, restituindo-o ao final do vencimento do prazo do comodato.

Art. 4º As despesas decorrente desta lei correrão a conta da Assistência ao Centro de Geração de Rendas da seguinte unidade orçamentária nº 0206 SEMAS, programação 0824400442069, elemento de despesas 339039.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 24 de maio de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra - 0 -
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 02 de 07 de 2007

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 contra 0
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 23 de 07 de 07